UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA PARAIBA

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03625.000428/2026-41

2. Descrição da necessidade

A contratação decorre da necessidade de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba, abrangendo os 12 estabelecimentos vinculados, com conteúdo técnico individualizado por estabelecimento, bem como os respectivos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

Os documentos permitirão identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais existentes nos ambientes e nas atividades internas e externas desenvolvidas pelos trabalhadores, incluindo riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, de acidentes e psicossociais relacionados ao trabalho, em observância às Normas Regulamentadoras nº 1, 7, 9 e 17 e às demais normas aplicáveis.

A contratação também visa atender ao compromisso institucional assumido pelo IBGE perante o Ministério Público do Trabalho e às obrigações administrativas e previdenciárias relacionadas à Segurança e Saúde no Trabalho, inclusive quanto ao fornecimento de informações ao eSocial.

Considerando que a SES/PB não dispõe de equipe técnica especializada para realizar as inspeções, avaliações ambientais e elaborar os documentos necessários, torna-se necessária a contratação de empresa especializada. A medida contribuirá para a prevenção de acidentes e agravos à saúde, a adoção de medidas de controle e o cumprimento das obrigações legais e institucionais.

O objeto caracteriza-se como serviço comum e não continuado, conforme orientação da Nota Técnica de Orientação para contratação de riscos ocupacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SES/PB-SRH	Vanessa Juliane Borges Epifanio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados em Segurança e Saúde no Trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da SES/PB, com conteúdo técnico individualizado para cada um dos 12 estabelecimentos, e dos respectivos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), conforme relação constante na Tabela II.

Os serviços deverão observar as Normas Regulamentadoras nº 1, 7, 9 e 17, a legislação previdenciária e as demais normas técnicas aplicáveis, contemplando:

- inspeções nos ambientes de trabalho;
- levantamento das atividades internas e externas desenvolvidas pelos trabalhadores;
- identificação e avaliação dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, de acidentes e psicossociais relacionados ao trabalho;
- realização de avaliações qualitativas e, quando tecnicamente necessárias, quantitativas;
- elaboração do Inventário de Riscos Ocupacionais e do Plano de Ação;
- indicação de medidas de prevenção, controle e acompanhamento dos riscos identificados;
- elaboração individualizada do LTCAT de cada unidade abrangida; e
- fornecimento das informações necessárias ao atendimento das obrigações previdenciárias e ao eSocial.

O PGR poderá ser apresentado em documento único consolidado ou em documentos separados por estabelecimento, desde que sejam identificados e individualizados, de forma clara, os ambientes, as atividades, os grupos de trabalhadores, os perigos, os riscos ocupacionais, as avaliações realizadas, as medidas de prevenção e o Plano de Ação de cada estabelecimento.

Caso seja adotado documento consolidado, deverão ser previstas seções autônomas para cada estabelecimento, permitindo sua consulta, atualização, extração e utilização individualizada.

Os documentos deverão ser elaborados e assinados por profissionais legalmente habilitados, conforme as atribuições de cada categoria profissional. Os LTCAT deverão ser subscritos por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, com a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente, quando aplicável, conforme orientação da Nota Técnica de Orientação para contratação de riscos ocupacionais.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, instrumentos de medição devidamente calibrados e todos os recursos necessários à execução dos serviços. Os documentos deverão ser entregues em formato digital, com linguagem clara, registros das avaliações realizadas e identificação dos responsáveis técnicos.

A contratada também deverá realizar os ajustes solicitados pelo IBGE quando forem identificadas inconsistências, omissões ou inadequações nos produtos entregues, sem custo adicional, durante o período de recebimento e validação dos serviços.

Não será admitida a subcontratação integral do objeto nem da sua parcela principal (elaboração e assinatura do PGR e dos LTCATs). A subcontratação parcial ficará restrita às avaliações ambientais quantitativas e às respectivas análises laboratoriais, limitada a 30% do valor do contrato, e dependerá de autorização prévia do IBGE, sem afastar a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos serviços.

A contratação terá natureza de serviço comum, não continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra, devendo ser executada conforme os requisitos técnicos, os prazos e os critérios de aceitação definidos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade, foram analisadas as seguintes alternativas:

1. Execução por equipe própria: considerada inviável, pois a SES/PB não dispõe de equipe com formação, habilitação técnica e recursos suficientes para realizar as inspeções, avaliações ambientais e elaboração integral do PGR e dos LTCAT.
2. Contratação separada dos serviços: possibilidade de contratar a elaboração do PGR e dos LTCAT separadamente. Entretanto, essa solução poderia ocasionar duplicidade de visitas e levantamentos, aumento de custos e falta de uniformidade entre os documentos produzidos.
3. Contratação conjunta de empresa especializada: solução considerada mais adequada, pois permite o aproveitamento integrado das inspeções e dos levantamentos ambientais para a elaboração do PGR e dos LTCAT, proporcionando maior padronização, consistência técnica e racionalização dos recursos.

O mercado dispõe de empresas especializadas em Segurança e Saúde no Trabalho com capacidade para executar os serviços pretendidos. Dessa forma, a solução escolhida consiste na contratação conjunta de empresa especializada para elaboração do PGR e dos LTCAT das unidades vinculadas à SES/PB.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho para elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e os Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) das unidades vinculadas à Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba.

A execução compreenderá visitas técnicas às unidades, levantamento dos ambientes e das atividades internas e externas, identificação e avaliação dos riscos ocupacionais e, quando necessário, realização de avaliações quantitativas.

Com base nesses levantamentos, a contratada deverá elaborar o PGR da SES/PB, abrangendo os 12 estabelecimentos, com Inventário de Riscos Ocupacionais e Plano de Ação individualizados por estabelecimento, bem como 12 LTCATs, sendo um para cada estabelecimento abrangido.

O PGR poderá ser entregue em documento único consolidado ou em documentos separados por estabelecimento, desde que seja mantida a individualização técnica das informações de cada local. A organização documental adotada não alterará a quantidade de unidades de referência utilizada para dimensionamento, formação dos preços e verificação da execução dos serviços.

Os documentos deverão contemplar os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, de acidentes e psicossociais relacionados ao trabalho, conforme as características efetivamente verificadas, observando as Normas Regulamentadoras nº 1, 7, 9 e 17, a legislação previdenciária e as demais normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá disponibilizar equipe tecnicamente qualificada, profissionais legalmente habilitados, instrumentos de medição calibrados e todos os recursos necessários à execução dos serviços. Os produtos deverão ser entregues em formato digital, assinados pelos respectivos responsáveis técnicos e acompanhados dos registros de responsabilidade profissional aplicáveis.

A solução inclui, ainda, a realização de ajustes e correções eventualmente solicitados durante a análise e o recebimento dos produtos, sem custos adicionais, de modo a assegurar a consistência técnica e a efetiva utilização dos documentos na gestão dos riscos ocupacionais da SES/PB.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa foi definida com base na necessidade de atendimento dos **12 estabelecimentos** vinculados à Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e no quantitativo atual de **287 trabalhadores em exercício**, conforme levantamento funcional disponibilizado pela Administração. O quantitativo de trabalhadores possui caráter estimativo e poderá sofrer alterações até o início da execução dos serviços.

A contratação compreenderá:

TABELA I

Produto ou serviço	Quantidade estimada
PGR da SES/PB e suas unidades	12
LTCAT individualizado por estabelecimento	12
Visitas técnicas	12
Estabelecimentos abrangidos	12
Trabalhadores abrangidos	287

A distribuição dos estabelecimentos e dos trabalhadores é a seguinte:

TABELA II

Unidade	Endereço	Trabalhadores
Campina Grande	Rua Pedro Leão, 170, Catolé, Campina Grande/PB	30
Esperança	Praça Joaquim Pereira, s/n, Centro, Esperança/PB	13
Guarabira	Rua Antônio André Silva, 16, Centro, Guarabira/PB	12
Itabaiana	Rua Antônio Ananias, 73, Centro, Itabaiana/PB	13
Itaporanga	Avenida Getúlio Vargas, 126, Centro, Itaporanga/PB	9

João Pessoa I	Avenida Rio Grande do Sul, 1345, salas 307, 308 e 309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB	44
João Pessoa II	Rua João Rodrigues Alves, 125, salas 1202, 1203, 1204 e 1205, Bancários, João Pessoa/PB	45
Patos	Rua Escritor Rui Barbosa, 493, Centro, Patos/PB	13
Pombal	Rua Monsenhor Valeriano Pereira, 65, Centro, Pombal/PB	13
Sousa	Rua Lafayete Pires Ferreira, 5A, Centro, Sousa/PB, CEP 58800-510	13
Sumé	Avenida 1º de Abril, 359, 1º andar, Centro, Sumé/PB	8
Sede da SES/PB	Rua Irineu Pinto, 94, Centro, João Pessoa/PB	74
Total	**12 estabelecimentos**	**287**

Os trabalhadores da Sede da SES/PB foram agrupados pelo estabelecimento físico, abrangendo as diferentes unidades organizacionais internas que funcionam no mesmo endereço.

A previsão de um LTCAT por estabelecimento decorre da necessidade de avaliação individualizada das condições ambientais de cada local de trabalho, considerando as diferenças de instalações, atividades desenvolvidas, organização do trabalho e exposição a agentes ocupacionais.

O quantitativo de trabalhadores será utilizado para dimensionar as inspeções, entrevistas, avaliações das atividades, funções e grupos de exposição. Eventuais alterações no quadro de pessoal durante a execução não modificarão, por si só, a quantidade de estabelecimentos, visitas técnicas ou documentos previstos na contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 22.800,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, mediante a utilização de preços de contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até um ano anterior à data da pesquisa, observado o índice de atualização de preços correspondente, quando aplicável, conforme o art. 5º, inciso II, da referida norma.

Com base nos preços pesquisados e no método de cálculo registrado no documento de pesquisa de preços, foram obtidos os seguintes valores estimados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Elaboração do PGR por estabelecimento	12	R$ 950,00	R$ 11.400,00
2	Elaboração do LTCAT por estabelecimento	12	R$ 950,00	R$ 11.400,00
	Valor total estimado			**R$ 22.800,00**

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de **R$ 22.800,00**, incluindo todos os custos necessários à execução dos serviços, tais como mão de obra especializada, visitas técnicas, deslocamentos, hospedagem, alimentação, utilização de instrumentos, avaliações ambientais, emissão dos documentos, responsabilidade técnica, tributos e demais despesas diretas e indiretas.

A memória de cálculo, os preços utilizados, os critérios de seleção das contratações similares e os documentos comprobatórios integram a pesquisa de preços juntada ao processo administrativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução, devendo a elaboração dos 12 PGRs e dos 12 LTCATs ser adjudicada a uma única empresa.

Embora os documentos sejam individualizados por estabelecimento, os serviços são tecnicamente interdependentes e utilizam as mesmas visitas técnicas, levantamentos dos ambientes, identificação das atividades, entrevistas e avaliações dos riscos ocupacionais. A contratação conjunta permite o aproveitamento dessas informações na elaboração de ambos os documentos, assegurando uniformidade metodológica, compatibilidade entre os resultados e racionalização dos custos.

A divisão do objeto entre diferentes empresas poderia ocasionar duplicidade de visitas e levantamentos, divergências entre as avaliações, dificuldade na definição de responsabilidades e aumento dos custos de fiscalização e gestão contratual. Além disso, o valor estimado da contratação, de R$ 22.800,00, não indica que o parcelamento proporcionaria ganho relevante de competitividade ou vantagem econômica.

Dessa forma, a contratação deverá ser realizada em grupo único, compreendendo a elaboração dos PGRs e dos LTCATs dos 12 estabelecimentos vinculados à SES/PB, sem prejuízo da discriminação dos valores unitários de cada produto na proposta da contratada.

O não parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado, preserva a integração da solução e não representa restrição indevida à competitividade, considerando a existência de empresas de Segurança e Saúde no Trabalho aptas a executar integralmente o objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações vigentes ou planejadas que sejam indispensáveis à execução do objeto. A elaboração dos PGRs e dos LTCATs poderá ser realizada de forma autônoma pela empresa contratada, mediante as visitas técnicas, os levantamentos e as avaliações previstos nesta contratação.

Embora os documentos produzidos possam subsidiar ações posteriores de saúde e segurança no trabalho, como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o atendimento ao eSocial e a implementação das medidas preventivas indicadas nos Planos de Ação, essas atividades não constituem condição prévia nem contratação interdependente para a execução do objeto.

Os PGRs e os LTCATs possuem relação técnica entre si e serão elaborados conjuntamente no âmbito da presente contratação, permitindo o aproveitamento dos mesmos levantamentos ambientais e assegurando compatibilidade entre os documentos.

Dessa forma, não há contratações correlatas ou interdependentes que devam ser previamente realizadas ou contratadas conjuntamente em processo distinto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento institucional do IBGE, especialmente às ações relacionadas à promoção da saúde, à segurança no trabalho, à prevenção de riscos ocupacionais e ao cumprimento das obrigações legais e institucionais aplicáveis.

A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, sob o item 75, ID PCA no PNCP 33787094000140-0-000011 /2026, estando compatível com os objetivos e as necessidades da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba.

A contratação também contribui para o atendimento do compromisso institucional assumido pelo IBGE perante o Ministério Público do Trabalho, relativo à elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos nas unidades da Instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- identificação, avaliação e controle dos riscos ocupacionais existentes nos 12 estabelecimentos da SES/PB e nas atividades internas e externas desenvolvidas pelos trabalhadores;
- elaboração de documentos técnicos individualizados e adequados às características de cada estabelecimento;
- definição de medidas preventivas e corretivas para redução de acidentes e agravos relacionados ao trabalho;
- melhoria das condições de saúde, segurança, ergonomia e organização do trabalho;
- atendimento às Normas Regulamentadoras nº 1, 7, 9 e 17 e às demais obrigações administrativas, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis;

- disponibilização de informações técnicas para o planejamento das ações de Segurança e Saúde no Trabalho, para o eSocial e para outros instrumentos de gestão ocupacional;
- cumprimento do compromisso institucional assumido pelo IBGE perante o Ministério Público do Trabalho;
- melhor aproveitamento dos recursos humanos da SES/PB, mediante a execução dos serviços por empresa especializada, tendo em vista a inexistência de equipe interna habilitada para realizar integralmente as avaliações e elaborar os documentos;
- racionalização dos custos, com o aproveitamento conjunto das visitas técnicas e dos levantamentos ambientais para elaboração dos PGRs e dos LTCATs; e
- redução de riscos administrativos, previdenciários e institucionais decorrentes da ausência ou inadequação dos documentos de Segurança e Saúde no Trabalho.

A contratação também contribuirá para o desenvolvimento sustentável ao priorizar a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, a melhoria contínua dos ambientes laborais e o uso eficiente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

- designar formalmente os gestores e fiscais do contrato, verificando a necessidade de orientação ou capacitação específica sobre o acompanhamento dos serviços;
- reunir e disponibilizar à contratada os documentos e as informações necessárias, especialmente plantas ou leiautes disponíveis, relação de cargos e atividades, horários de funcionamento e registros relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho;
- comunicar previamente às unidades a realização das visitas técnicas, providenciando o acesso dos profissionais da contratada aos ambientes e aos trabalhadores;
- definir os servidores que acompanharão as visitas e prestarão as informações necessárias;
- verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação; e
- estabelecer os procedimentos para análise, validação e recebimento dos PGRs e dos LTCATs.

Não se identificou necessidade de adequação física prévia dos ambientes para a execução dos serviços. Eventuais medidas corretivas ou preventivas indicadas nos PGRs, LTCATs e respectivos Planos de Ação serão avaliadas posteriormente pela Administração, conforme a prioridade dos riscos, a viabilidade técnica e a disponibilidade orçamentária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que os serviços consistem principalmente em visitas técnicas, levantamentos, avaliações e elaboração de documentos.

Os possíveis impactos estão relacionados ao consumo de papel, ao uso de energia elétrica, aos deslocamentos da equipe técnica e ao eventual descarte de materiais utilizados nas avaliações ambientais.

Como medidas de mitigação, deverão ser adotadas:

- priorização da entrega e tramitação dos documentos em formato digital;
- impressão somente quando necessária, preferencialmente em frente e verso e em papel reciclado ou proveniente de fonte sustentável;
- planejamento das visitas técnicas por proximidade geográfica, buscando reduzir deslocamentos, consumo de combustíveis e emissão de poluentes;
- utilização de equipamentos de medição calibrados, conservados e energeticamente eficientes;
- destinação ambientalmente adequada de pilhas, baterias, componentes eletrônicos e outros resíduos eventualmente gerados durante a execução; e
- observância da legislação ambiental aplicável e das práticas de sustentabilidade adotadas pelo IBGE.

A contratação também produzirá benefício socioambiental indireto, pois os PGRs e os LTCATs permitirão identificar condições ambientais de trabalho que demandem medidas preventivas ou corretivas, contribuindo para ambientes laborais mais seguros e adequados.

Não foram identificados impactos ambientais relevantes que impeçam ou desaconselhem a contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas de Gerenciamento de Riscos e dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho dos 12 estabelecimentos vinculados à Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba é **técnica, operacional e economicamente viável**.

A solução proposta atende à necessidade institucional de identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais, possibilita o cumprimento das obrigações legais e institucionais aplicáveis e supre a inexistência de equipe interna especializada para a execução integral dos serviços.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas aptas a executar o objeto, e a pesquisa de preços resultou no valor total estimado de **R$ 22.800,00**, considerado compatível com os serviços pretendidos. A contratação conjunta dos **12 PGRs e 12 LTCATs** também permitirá o aproveitamento integrado das visitas técnicas e dos levantamentos ambientais, promovendo uniformidade metodológica, eficiência e racionalização dos custos.

Não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais, ambientais ou administrativos que inviabilizem a contratação. Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade e razoabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOHNEYDSON DA COSTA SAMPAIO

Equipe de planejamento

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 16:13:02.